



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA n.º:17.159

FABIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando que chegou ao nosso conhecimento o Boletim de Ocorrência no.:900056/2013 da Polícia Civil dando notícia da ocorrência de um acidente de trânsito que acabou por lesionar a Sra. Sheila Salles Silva Hial. Em seu depoimento, na delegacia, a vítima relatou que transitava de bicicleta pelo local dos fatos sentido ao semáforo próximo da Prefeitura e quando estava chegando na ponte, foi atingida por trás por um caminhão da Prefeitura vindo a sofrer fratura exposta no braço esquerdo e lesões no joelho direito e próximo ao olho direito.

Considerando que não foi socorrida pelo motorista, não podendo assegurar se o mesmo percebeu que havia provocado o acidente. Tratava-se de um caminhão azul basculante.

Considerando que é dever da C.P.A.R., apurar todos os atos praticados, pelos funcionários públicos, que são capazes de comprometer a dignidade e o decoro da função pública.

RESOLVE:

DETERMINAR, a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar os fatos acima descritos. A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá produzir todas as provas em direito admitidas.

Ao final, identificado o servidor responsável pelo ocorrido, este deverá ser punido com as penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lorena.

Lorena, 28 de maio de 2013


FABIO MARCONDES

Prefeito Municipal